CONTRATO Nº. 157/2022
Licitação Processo Inexigibilidade N°. 31/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **LIFE LABORATORIO LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***LIFE LABORATORIO LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR,RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **19.069.045/0001-40**, neste ato representada por seu representante legal, ***FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA PRUDENTE DE MORAES, 965 APTO 02 - CEP: 85660000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 734.238.400-30, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Inexigibilidade sob o nº. 31/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	55485	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA Código 02.02.05.001-7	EXAME	300,00	3,70	1.110,00
2	62344	D-DIMERO D	EXAME	100,00	85,00	8.500,00
3	55544	DESIDROGENASE LÁTICA CÓDIGO 02.02.01.036-8	EXAME	100,00	3,68	368,00

4	62336	DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES 02.02.01.062-7	EXAME	80,00	1,85	148,00
5	62348	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE 02.02.02.009-6	EXAME	100,00	2,73	273,00
6	62347	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA 02.02.02.012-6	EXAME	100,00	2,85	285,00
7	63048	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) Código: 02.02.02.013-4	EXAME	100,00	5,77	577,00
8	63014	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2	EXAME	100,00	2,73	273,00
9	55493	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO -VHS Código 02.02.02.015-0	EXAME	80,00	2,73	218,40
10	63894	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA CÓDIGO 02.02.03.008-3	UN	20,00	9,25	185,00
11	55499	DOSAGEM DE AMILASE CÓDIGO 02.02.01.018-0	EXAME	80,00	2,25	180,00
12	55501	DOSAGEM DE BILIRRUBINATOTAL E FRAÇÕES CÓDIGO 02.02.01.020-1	EXAME	80,00	2,01	160,80
13	55507	DOSAGEM DE CPK CÓDIGO 02.02.01.032-5	EXAME	100,00	3,68	368,00
14	55508	DOSAGEM DE CPKMB CÓDIGO 02.02.01.033-3	EXAME	100,00	4,12	412,00
15	55509	DOSAGEM DE CREATININA CÓDIGO02.02.01.031-7	EXAME	100,00	1,85	185,00
16	55512	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CÓDIGO 02.02.01.042-2	EXAME	40,00	2,01	80,40
17	55513	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS CÓDIGO02.02.01.046-5	EXAME	50,00	3,51	175,50
18	55514	DOSAGEM DE GLICOSE CÓDIGO 02.02.01.047-3	EXAME	100,00	1,89	189,00
19	55515	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA-BETAHCG CÓDIGO02.02.06.021-7	EXAME	50,00	7,85	392,50
20	62343	DOSAGEM DE LACTATO 02.02.01.053-8	EXAME	80,00	3,68	294,40
21	62345	DOSAGEM DE LIPASE 02.02.01.055-4	EXAME	80,00	2,25	180,00
22	55521	DOSAGEM DE POTASSIO CÓDIGO 02.02.01.060-0	EXAME	30,00	1,85	55,50
23	55522	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA D PROTEINA C. REATIVA CÓDIGO 02.02.03.008-3	EXAME	20,00	2,83	56,60
24	62335	DOSAGEM DE SODIO 02.02.01.063-5	EXAME	80,00	1,85	148,00
25	55525	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-(TGP) CÓDIGO 02.02.01.065-1	EXAME	50,00	2,01	100,50
26	55526	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) CÓD 02.02.01.064-3	EXAME	50,00	2,01	100,50
27	55528	DOSAGEM DE TROPONINA CÓDIGO02.02.03.120-9	EXAME	50,00	9,00	450,00
28	55529	DOSAGEM DE UREIA CÓDIGO 02.02.01.069-4	EXAME	100,00	1,85	185,00

29	55533	HEMOGRAMA COMPLETO CÓDIGO 02.02.02.038-0	EXAME	500,00	4,11	2.055,00
30	63667	Sobreaviso para coleta e realização de exames laboratoriais de urgência/emergência de segunda a sexta-feira, 24h.	SERV	260,00	150,00	39.000,00
31	63666	Sobreaviso para coleta e realização de exames laboratoriais de urgência/emergência aos sábados, domingos, feriados. 24h.	SERV	110,00	250,00	27.500,00
					TOTAL.....	**84.206,10**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

2.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 9.394/96, e da Portaria nº 196 de 19 de junho de 2015, deste Município e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Realizar todos os serviços relacionados no Anexo I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de São Jorge D'Oeste.

3.1.2. A execução será semanal, iniciando na segunda-feira às 07h00 com o término na próxima segunda-feira às 06h59min.

3.1.3. O(s) agendamento(s) do(s) exames só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) e autorizações fornecidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.1.4. A Contratante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

3.1.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

3.1.6. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

3.1.7. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço

3.1.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

3.1.9. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

3.1.10. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de São Jorge D'Oeste.

3.1.11. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

3.1.12. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de São Jorge D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.13. A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

3.1.14. A Coleta e o transporte ocorrerão por conta da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D' Oeste.

3.1.15. A empresa proponente deverá disponibilizar materiais para coleta e transporte da amostra suficiente para demanda necessária junto ao Pronto Atendimento Municipal. Os laudos deverão ser entregues impressos ou disponibilizados online a secretaria municipal de saúde, a análise e entrega do resultado deverá ocorrer em no máximo 01 (uma) hora após a coleta ou entrega do material, ou de conforme prescrição médica. A empresa contratante deverá disponibilizar treinamento gratuito a cada 06 meses para profissionais da secretaria municipal de saúde.

3.1.16. Todos os exames após a entrega da amostra serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à entrega, de produtos diferente do que aqueles que completarem a proposta de preço.

3.1.17. As empresas contratadas deverão realizar o lançamento dentro do sistema disponibilizado no Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1. O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total estimado para este contrato é de **R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos),** tomando-se, por base, no período de 12 (doze) meses os procedimentos dimensionados nos termos da tabela Anexo I.

6.2. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	**3120**	**11.001.10.301.0011.2054**	**0**	**3.3.90.39.50.10**	**Do Exercício**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, juntamente com o relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

8.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de São Jorge D'Oeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA
12.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.2. A Administração Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

14.3. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Comarca de São João, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Jorge D'Oeste, 15/12/2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LIFE LABORATORIO LTDA
FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY
CPF Nº. 734.238.400-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 157/2022

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 15/12/2022.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

CONTRATO Nº. 157/2022
Licitação Processo Inexigibilidade N°. 31/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **LIFE LABORATORIO LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***LIFE LABORATORIO LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR,RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 266 SALA 01 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **19.069.045/0001-40**, neste ato representada por seu representante legal, ***FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado RUA PRUDENTE DE MORAES, 965 APTO 02 - CEP: 85660000, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 734.238.400-30, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Inexigibilidade sob o nº. 31/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	55485	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA Código 02.02.05.001-7	EXAME	300,00	3,70	1.110,00
2	62344	D-DIMERO D	EXAME	100,00	85,00	8.500,00
3	55544	DESIDROGENASE LÁTICA CÓDIGO 02.02.01.036-8	EXAME	100,00	3,68	368,00

4	62336	DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES 02.02.01.062-7	EXAME	80,00	1,85	148,00
5	62348	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE 02.02.02.009-6	EXAME	100,00	2,73	273,00
6	62347	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA 02.02.02.012-6	EXAME	100,00	2,85	285,00
7	63048	DETERMINAÇAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) Código: 02.02.02.013-4	EXAME	100,00	5,77	577,00
8	63014	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) 02.02.02.014-2	EXAME	100,00	2,73	273,00
9	55493	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO -VHS Código 02.02.02.015-0	EXAME	80,00	2,73	218,40
10	63894	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA CÓDIGO 02.02.03.008-3	UN	20,00	9,25	185,00
11	55499	DOSAGEM DE AMILASE CÓDIGO 02.02.01.018-0	EXAME	80,00	2,25	180,00
12	55501	DOSAGEM DE BILIRRUBINATOTAL E FRAÇÕES CÓDIGO 02.02.01.020-1	EXAME	80,00	2,01	160,80
13	55507	DOSAGEM DE CPK CÓDIGO 02.02.01.032-5	EXAME	100,00	3,68	368,00
14	55508	DOSAGEM DE CPKMB CÓDIGO 02.02.01.033-3	EXAME	100,00	4,12	412,00
15	55509	DOSAGEM DE CREATININA CÓDIGO02.02.01.031-7	EXAME	100,00	1,85	185,00
16	55512	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CÓDIGO 02.02.01.042-2	EXAME	40,00	2,01	80,40
17	55513	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS CÓDIGO02.02.01.046-5	EXAME	50,00	3,51	175,50
18	55514	DOSAGEM DE GLICOSE CÓDIGO 02.02.01.047-3	EXAME	100,00	1,89	189,00
19	55515	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA-BETAHCG CÓDIGO02.02.06.021-7	EXAME	50,00	7,85	392,50
20	62343	DOSAGEM DE LACTATO 02.02.01.053-8	EXAME	80,00	3,68	294,40
21	62345	DOSAGEM DE LIPASE 02.02.01.055-4	EXAME	80,00	2,25	180,00
22	55521	DOSAGEM DE POTASSIO CÓDIGO 02.02.01.060-0	EXAME	30,00	1,85	55,50
23	55522	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA D PROTEINA C. REATIVA CÓDIGO 02.02.03.008-3	EXAME	20,00	2,83	56,60
24	62335	DOSAGEM DE SODIO 02.02.01.063-5	EXAME	80,00	1,85	148,00
25	55525	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-(TGP) CÓDIGO 02.02.01.065-1	EXAME	50,00	2,01	100,50
26	55526	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) CÓD 02.02.01.064-3	EXAME	50,00	2,01	100,50
27	55528	DOSAGEM DE TROPONINA CÓDIGO02.02.03.120-9	EXAME	50,00	9,00	450,00
28	55529	DOSAGEM DE UREIA CÓDIGO 02.02.01.069-4	EXAME	100,00	1,85	185,00

29	55533	HEMOGRAMA COMPLETO CÓDIGO 02.02.02.038-0	EXAME	500,00	4,11	2.055,00
30	63667	Sobreaviso para coleta e realização de exames laboratoriais de urgência/emergência de segunda a sexta-feira, 24h.	SERV	260,00	150,00	39.000,00
31	63666	Sobreaviso para coleta e realização de exames laboratoriais de urgência/emergência aos sábados, domingos, feriados. 24h.	SERV	110,00	250,00	27.500,00
					TOTAL.....	**84.206,10**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

2.1. As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.ºs 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.080/90; Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei 9.394/96, e da Portaria nº 196 de 19 de junho de 2015, deste Município e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

3.1.1. Realizar todos os serviços relacionados no Anexo I deste edital pelos valores inicialmente ali fixados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de São Jorge D'Oeste.

3.1.2. A execução será semanal, iniciando na segunda-feira às 07h00 com o término na próxima segunda-feira às 06h59min.

3.1.3. O(s) agendamento(s) do(s) exames só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) e autorizações fornecidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

3.1.4. A Contratante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

3.1.5. Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

3.1.6. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

3.1.7. Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço

3.1.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

3.1.9. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

3.1.10. Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de São Jorge D'Oeste.

3.1.11. Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

3.1.12. A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de São Jorge D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.13. A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

3.1.14. A Coleta e o transporte ocorrerão por conta da Secretaria de Saúde do Município de São Jorge D' Oeste.

3.1.15. A empresa proponente deverá disponibilizar materiais para coleta e transporte da amostra suficiente para demanda necessária junto ao Pronto Atendimento Municipal. Os laudos deverão ser entregues impressos ou disponibilizados online a secretaria municipal de saúde, a análise e entrega do resultado deverá ocorrer em no máximo 01 (uma) hora após a coleta ou entrega do material, ou de conforme prescrição médica. A empresa contratante deverá disponibilizar treinamento gratuito a cada 06 meses para profissionais da secretaria municipal de saúde.

3.1.16. Todos os exames após a entrega da amostra serão fiscalizados, auditados e conferidos a qualquer tempo, podendo ser também a qualquer tempo, rejeitado total ou parcialmente se identificado e comprovada a prática de desídia quanto à entrega, de produtos diferente do que aqueles que completarem a proposta de preço.

3.1.17. As empresas contratadas deverão realizar o lançamento dentro do sistema disponibilizado no Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

5.1. O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total estimado para este contrato é de **R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos),** tomando-se, por base, no período de 12 (doze) meses os procedimentos dimensionados nos termos da tabela Anexo I.

6.2. As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2022	**3120**	**11.001.10.301.0011.2054**	**0**	**3.3.90.39.50.10**	**Do Exercício**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, juntamente com o relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

8.2. A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA NONA - RECURSOS

9.1. Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

10.1. Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de São Jorge D'Oeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MULTA

12.1. O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

14.2. A Administração Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste, na forma do disposto no § 3º do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

14.3. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Comarca de São João, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Jorge D'Oeste, 15/12/2022.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LIFE LABORATORIO LTDA
FELIPE EDUARDO AFFONSO DA COSTA TECHY
CPF Nº. 734.238.400-30

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 157/2022

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 15/12/2022.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone/fax:(46)3563 5612 23
Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 587,94 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 9.373,80 (nove mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: SUPER MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 35.018,80 (trinta e cinco mil dezoito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: URSA COMERCIAL LTDA.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2022.
VALOR: R$ 9.619,60 (nove mil seiscentos e dezenove e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 15/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 196/2021.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: VILMA ALVES DA SILVA CONFECÇÕES – ME.
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 196/2021.
VIGENCIA ORIGINAL: 09/12/2021 a 08/12/2022.
VIGENCIA COM ADITIVO: 08/12/2022 a 07/12/2023.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/12/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 029/2022

SÚMULA: Concede férias regulares à servidora do Legislativo Municipal abaixo especificada, e dá outras providências.
JOÃO CARLOS DALBERTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE
Art. 1º - Conceder nove dias de férias regulares à Servidora abaixo especificada:

NOME	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andressa Alberton	02/06/2011	Assistente Administrativo	2020/2021	19/12/2022 – 27/12/2022

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO
Presidente

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021**, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 05.056.034/0001-50**
Objeto:	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.**
Prazo de vigência	15/05/2023
Prazo de execução	15/03/2023
Data assinatura	15/12/2022

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022
O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)**Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, pisos, portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr,** através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º**185/2022**., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	37.085,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	8.699,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.668,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.667.630/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 14/12/2022 - LEILA DA ROCHA - Prefeita.

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 156/2022 Pregão/Nº. 186/2022**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS - CNPJ nº. 09.058.669/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste - Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade/Nº. 31/2022**
Contratante	**MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03**
Contratada	**LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40**
Objeto	**Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, Chamamento Público nº 09/2022.**
Valor	R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 15/12/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022** – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 - VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2 - POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3 - MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.600,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação.
São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA
PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n - CEP: 85804-600 - BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR - R$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretario de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa VIA 1 PNEUS E AUTO CENTER LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2022 – Pregão Presencial nº 87/2022.
OBJETO: Aquisição de pneus novos para a frota de veículos e máquinas da municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 563.400,00 (Quinhentos e Sessenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2080	06.002.12.361.0006.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	06.002.12.361.0006.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	06.002.12.361.0006.2025	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	06.002.12.361.0006.2025	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	06.003.12.365.0006.2031	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2590	06.003.12.365.0006.2031	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2600	06.003.12.365.0006.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3490	08.001.10.301.0010.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	09.002.26.782.0012.2052	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2022 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Aquisição de materiais diversos, insumos agropecuários e equipamentos necessários à renovação de vinhedos, conforme Convênio nº 305/2022 - SEAB.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epigrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item :

ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL	1	1	675	35,84	24.192,00
ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL	2	1	35	114,43	4.005,05
ARTEFATOS DE CIMENTO LUNEL	3	1	3.750	1,35	5.062,50
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	9	1	2	470,00	940,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	4	1	15.200	0,67	10.184,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	5	1	250	14,33	3.582,50
TRANSPORTADORA VERE LTDA	6	1	8.000	4,94	39.520,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	7	1	6	179,46	1.076,76
TRANSPORTADORA VERE LTDA	8	1	2	1.100,00	2.200,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	10	1	2	1.200,00	2.400,00
TRANSPORTADORA VERE LTDA	11	1	1	258,33	258,33
TRANSPORTADORA VERE LTDA	12	1	2	2.000,00	4.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 88/2022 – Pregão Eletrônico: R$ 97.421,14 (Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte e Um Reais e Quatorze Centavos).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê- PR, 15 de dezembro de 2022.
ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 031/2022

1 – Extrato Contrato 020/2022 – OBJETO: Aquisição Material de Expediente para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. Contratada: VALDEMAR FRACASSO & CIA LTDA, sob CNPJ 79.148.433/0001-49 – Valor: R$ 5.056,55 (cinco mil, cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
OBS. Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial dos Municípios do Paraná http://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar e no site www.cmdv.pr.gov.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 16 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2758 Página 168 / 174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO N° 24/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA DE 11.455,50M² NAS RUAS DOS LOTEAMENTOS VITÓRIA, GIACOMEL E HERMINIO DA ROCHA, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2023 até as 14h00.
Sessão de Julgamento: 17/01/2023 as 14h00.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404049

AVISO DE LICITAÇÃO N° 25/2022

(Lei n° 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CBUQ SOBRE PEDRAS IRREGULARES COM ÁREA 2.537,50M² E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, NO DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU NA AVENIDA ALBINO JOSÉ CORTI, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 25/01/2023 até as 08h30min.
Sessão de Julgamento: 25/01/2023 as 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D`Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 15/12/2022
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404058

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 070/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, SITUADO NA RODOVIA BR-277, S/N, BAIRRO SANTOS DUMONT, KM 599.5 CEP 85804-600, SITUADA EM CASCAVEL, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 29.644.666/0002-45, PARA REVISÃO DA RETRO ESCAVADEIRA JONH DEERE 310L, EM PERÍODO DE GARANTIA, 500 HORAS, CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR.. FORNECEDOR: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. CNPJ Nº. 29.644.666/0002-45, com sede na Rod BR-277, s/n–CEP: 85804-600–BAIRRO: Santos Dumont CIDADE/UF: Cascavel/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste–Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR–R$ 5.372,49 (cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos), RECONHECIMENTO: 15/12/2022, por Orival Xavier, Secretario de Obras, Infra Estrutura Rural e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: 15/12/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste–Paraná.

Cod404084

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0189/2022 – Processo nº 632/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais fornecidas a pacientes atendidos pelo sistema público de saúde, mediante prescrição medica e conforme protocolo regional de terapias nutricionais, com entrega parcial e fracionada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1–VACCARIN & ALFF LTDA CNPJ Nº 18.574.431/0001-27. Item 01 R$ 24.696,00.
2–POLO REPRESENTACOES LTDA CNPJ 14.313.995/0001-55. Item 02 R$ 15.200,00.
3–MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ 29.715.704/0001-22. Item 03 R$ 14.990,00.
4–V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA CNPJ 38.007.920/0001-04. Item 04 R$ 3.800,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.686,00 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 15 de Dezembro de 2022.
LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod404131

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 185/2022

O Município de São Jorge D´Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a)Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de eletrodomésticos, eletro portáteis, móveis para as escolas, CMEI'S e demais Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º185/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
347/2022	CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	73.334.476/0001-32	37.085,00
348/2022	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	5.960,00
349/2022	FRANCESCON PRESENTES LTDA	00.503.931/0001-02	17.074,80
350/2022	GO VENDAS ELETRONICAS LTDA	36.521.392/0001-81	8.699,98
351/2022	JUSTO MOVEIS DE ACO LTDA	20.252.467/0001-36	2.688,00
352/2022	MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	47.607.630/0001-92	750,00
353/2022	REINALDO LEITE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	30.389.350/0001-52	1.510,00
354/2022	VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITORIO LTDA	05.684.135/0001-37	1.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br - São Jorge D" Oeste/Pr, 14/12/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod404035

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 156/2022 Pregão/Nº. 186/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	SOMAR INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS–CNPJ nº. 09.058.669/0001-09
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de um trator agrícola e equipamentos agrícolas, os quais serão destinados a Associação de Produtores Rurais, conforme convenio nº 891160/2019 celebrado entre o Município de São Jorge D'Oeste- Pr e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
Valor	R$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404047

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 157/2022 Processo Inexigibilidade/Nº. 31/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LIFE LABORATORIO LTDA- CNPJ nº. 19.069.045/0001-40
Objeto	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais bioquímicos de urgência e emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, atendidos/encaminhados pela Secretaria de Saúde. A realização deverá ser diária de segunda a segunda 24 horas por dia, com entrega do resultado impresso no Centro Municipal de Saúde ou disponibilização de laudo online para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Chamamento Público nº 09/2022.
Valor	R$ 84.206,10 (oitenta e quatro mil, duzentos e seis reais e dez centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 14/12/2023
Prazo de vigência	até 14/12/2023
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 15/12/2022

Cod404092

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2021, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI – CNPJ nº. 85.056.034/0001-50
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 166/2021, passando o mesmo a ter sua vigência até 15/05/2023 execução 15/03/2023.
Prazo de vigência	15/05/2023
Prazo de execução	15/03/2023
Data assinatura	15/12/2022

Cod404103